

**TERMO ADITIVO N° 03  
CONTRATO HUGO 35/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROCIRURGIA** que entre si celebram, de um lado o **Instituto de Gestão em Saúde - Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, , Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Magin Médicos Associados S/S Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.801.598/0001-25, com sede na Rua S-6, Nº 88, Quadra S34, Lote 06, Setor Bela Vista, CEP 74.823-470, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu sócio o Dr. **Marcos Fernando Tweedie Spadoni**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.310.420-72, portador da RG/CI de nº 6251879, Órgão Expedidor: SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Alphaville Flamboyant, Nº 3.900, bloco único – 14, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-527, Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em 15 de outubro de 2014, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROCIRURGIA** na unidade Hospital de Urgência de Goiânia (HUGO) e;

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:**


**2. A REFERIDA CONTRATAÇÃO TERÁ O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 15.10.2016 E TERMO FINAL EM 14.10.2017, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, POR MEIO DE ADITIVOS.”**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 15 de outubro de 2016.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**MARCOS FERNANDO TWEEDIE SPADONI**  
MAGIM MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA

TESTEMUNHAS

NOME: Luiz M. Mendonça  
CPF: 005.503751-80

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_